

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Rondônia, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja *Glycine Max* (L.) Merrill são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 1, de 28 de outubro de 2013, da Agência de Defesa Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5).

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2018, Seção 1, pag.7 e 8.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2018, Seção 1, pag. 12.

Macrorregião 4

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANrr77 051, ANsc78 017, ANrr73 017 e ANsc75136;

AVANTI SEEDS: AV GURIA RR e SW BRIZA RR;

BAYER S/A: W 787 RR, W 791 RR, W 799 RR, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST719LL e ST729LL;

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR e CG 7369RR;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 2630RR, CD 2737RR, CD 2750IPRO, CD 2730IPRO, CD 2720IPRO, CD 2687RR, CD 2686IPRO, AF 7503IPRO e AF 7601IPRO;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, BG4569 e **C2618IPRO.**

EMBRAPA SOJA: BRS 7880RR, BRS 7780IPRO, BRS 7380RR e BRS 7481;

FTS SEMENTES S/A: FTS BALSAS RR, FTS 2178 e FTR 3178 IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR e GMX REDOMÃO RR;

GDM GENETICA DO BRASIL: 8473 RSF, 75177RSF IPRO, 74178RSF IPRO, RK8115 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 75HO111 CI IPRO, L60177 IPRO, DS7816 IPRO, L60174 IPRO, BG4781IPRO, PP7500 IPRO, 76MS00 IPRO, 75176RSF IPRO, 97R22 IPRO, ADV4672 IPRO, ADV4766 IPRO, 67HO107 IPRO, 77HO110 IPRO e RK7518 IPRO;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 1675 RR, GNZ 1678 RR e GNZ 690S RR;

MONSOY LTDA: AS 3730IPRO, M7739IPRO, 7533IPRO, M6972IPRO e MS09203M020;

NIDERA SEEDS BRASIL LTDA: NA 7337RR, NA 5909 RG, NS 7490, NS 7200, NS 7114, NS 7670, NS 7494, NS7497RR, NS6906IPRO, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS7709IPRO, NS7202IPRO, NS7780IPRO, NS7007IPRO e **NS7300IPRO.**

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 15640 IPRO, CA1156543 IPRO, UB12520200 IPRO e **SYN 13671 IPRO.**

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA: TMG7067IPRO, TMG7063IPRO e Produza IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1174RR, TMG1176RR, TMG2173IPRO, **TMG2178IPRO, TMG4377 e C2375IPRO.**

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc79 020, ANsc83 022, ANrr85 509 e ANrr84 024;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR;

BAYER S/A: CZ 48B41RR, W 842 RR, ST 820 RR, CZ48B50LL, ST 815 RR e TECMT 8024RR;

CARAIBA GENETICA: CG Araguaia RR;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 237RR, CD 246, CD 2857RR, CD 2817IPRO, HK 8415IPRO, CD 2851IPRO, 5G8015IPRO, AF8103IPRO e DS8017IPRO;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4284, 98Y30, P98Y51, 98Y12, 98Y52, BG4184, **98Y01IPRO e C2830IPRO.**

EMBRAPA SOJA: BRS 8381, BRS 8560RR, BRS Jiripoca, BRS Valiosa RR, BRSGO 8360, BRSMG 810C, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRSMT Pintado, BRS 8482CV, BRS 8082CV, BRS 7980, BRS 8581 e BRS 8481;

FTS SEMENTES S/A: FTS Jaciara RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 4183 IPRO, FTS CAMPO NOVO RR, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 4180 IPRO, **FTR 3179 IPRO, FTR 3185 IPRO e FTR 4181 IPRO.**

GDM GENETICA DO BRASIL: 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, 81I84RSF IPRO, L60184 IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, 82MS00 IPRO, 79MS00 IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO e 81MS01 IPRO;

MONSOY LTDA: M8210IPRO, TMG 2183IPRO, M8133IPRO, AS 3810IPRO, AS 3820IPRO, M8349IPRO, CD 2820IPRO, M8372IPRO, AS 3797IPRO, 98Y28IPRO, TMG 2181IPRO, M8473IPRO, NS8338IPRO, MS09208M431, 7962IPRO, AS3850IPRO, SBT113710, 8406IPRO, 48B32IPRO, ST 797 IPRO, 8152IPRO, 8395IPRO, 8265IPRO, 8316IPRO, 8505IPRO, 8592IPRO, 8484IPRO, 8283IPRO e 8173IPRO;

NIDERA SEEDS BRASIL LTDA: NS 8290, NS 8270, NS 7901, NS 8393, NS 8490, NS 8525, NS8094RR, NS8383RR, AN 8572 e **XI831615IPRO.**

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 1683 IPRO, SYN 1684 IPRO, SYN 1685 IPRO, **SYN1281 RR e SYN1785 IPRO.**

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA LTDA: 98Y20IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1179RR, TMG1182RR, TMG132RR, TMG133RR, TMG4182, TMG4185, TMG2185IPRO, TMG2179IPRO, TMG1180RR, **TMG2381IPRO e TMG2383IPRO.**

GRUPO III

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109, ANsc93 101, ANSB INTEGRAÇÃO e ANrr87 027;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR;

BAYER S/A: CZ 48B71RR, ST860RR, ST879LL, ST 920 RR e CZ48B79LL;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 251RR

DU PONT DO BRASIL S.A.: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71, BG4786 e **B5860IPRO.**

EMBRAPA SOJA: BRS 313, BRS Aurora, BRS Gralha, BRS Pirarara, BRS Seleta, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca) e BRSMT Uirapuru;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUÍ RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e **FTR 3191 IPRO.**

GDM GENÉTICA DO BRASIL: 9086RSF IPRO;

MONSOY LTDA: M-SOY 8870, M8808IPRO, M8615IPRO e **M8644IPRO.**

NIDERA SEEDS BRASIL LTDA: NS 8693;

SYNGENTA SEEDS LTDA: UB12521072 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 1687 IPRO e SYN 16861 IPRO;

UNISOJA S/A: TMG1188RR, TMG2187IPRO, TMG4190 e TMG2286IPRO.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).
3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao **ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE**, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a **zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.**

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecís	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	31 a 36	29 a 36	29 a 36	29 a 30	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecís	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27

Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Alegre dos Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Cacaulândia	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Cacoal	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Cerejeiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Chupinguiá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Colorado do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Corumbiara	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Costa Marques	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Governador Jorge Teixeira	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Guajará-Mirim	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28	27	27	27		
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ji-Paraná	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Machadinho d'Oeste	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Ministro Andreazza	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Mirante da Serra	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Nova Mamoré	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Nova União	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Novo Horizonte do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Ouro Preto do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Parecis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenta Bueno	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Pimenteiras do Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		
Primavera de Rondônia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Rio Crespo	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Rolim de Moura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Santa Luzia d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Felipe d'Oeste	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
São Francisco do Guaporé	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Miguel do Guaporé	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Seringueiras	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28				27	27
Teixeirópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Theobroma	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Urupá	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Vale do Anari	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
Vale do Paraíso	28 a 36	28 a 36	28 a 36		27	27	27		

Vilhena	28 a 36	28 a 36	28 a 36	27	27	27			
---------	---------	---------	---------	----	----	----	--	--	--